



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0018.6/2021

Fica acrescentado o inciso IV ao art. 107 do Projeto de Lei Complementar nº 0018.6/2021, com a seguinte redação:

“Art. 107.

.....

IV – a Lei nº 17.758, de 19 de julho de 2019.”

Sala das Sessões,

JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Aditiva que ora apresento é complementar à Emenda Modificativa ao art. 99 e à Emenda Aditiva que acrescenta o art. 104, renumerando-se os demais, ambas de minha autoria.

Sala das Sessões,



JESSE DE FÁRIA LOPES
Deputado Estadual